

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 1**  
**VOACIR FREITAS VARGAS 75086042968**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82179522991-AMAUURI LOCH DA SILVA

**VOACIR FREITAS VARGAS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/06/1972, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 750.860.429-68, portador da Carteira de Identidade nº 2846391, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA: JOÃO DA COSTA JÚNIOR, 2270, João Costa, Joinville, SC, CEP 89232-560, BRASIL, representado neste ato pelo seu Procurador Amauri Loch da Silva, nacionalidade Brasileira, nascido em 07/03/1974, casado em Comunhão Universal de Bens, Contador, CPF nº 821.795.229-91, Carteira de Identidade nº 3009625, Órgão Expedidor SSP/SC-SC, endereço: Rua: João da Costa Junior, 1335, João Costa, Joinville, SC, CEP 89209-401, empresário individual da empresa: **VOACIR FREITAS VARGAS 75086042968**, com sede na RUA: JOÃO DA COSTA JÚNIOR, 2270, João Costa, Joinville, SC, CEP 89232-560, BRASIL, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o **NIRE 42806493806** e no CNPJ sob nº **36.364.138/0001-17**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL e alterações ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformado este Empresário Individual, em Sociedade Limitada – LTDA, passando a denominação social ser **VOACIR FREITAS VARGAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social subscrito é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**VOACIR FREITAS VARGAS** com 5.000 (Cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VOACIR FREITAS VARGAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 42207045385 Protocolo 226128040 de 18/03/2022 NIRE 42207045385

Nome da empresa VOACIR FREITAS VARGAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 566688890362986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/03/2022



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 1**  
**VOACIR FREITAS VARGAS 75086042968**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JOINVILLE - SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Para tanto, firmam nesta mesma data, em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**

**VOACIR FREITAS VARGAS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/06/1972, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 750.860.429-68, portador da Carteira de Identidade nº 2846391, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA: JOÃO DA COSTA JÚNIOR, 2270, João Costa, Joinville, SC, CEP 89232-560, BRASIL, representado neste ato pelo seu Procurador Amauri Loch da Silva, nacionalidade Brasileira, nascido em 07/03/1974, casado em Comunhão Universal de Bens, Contador, CPF nº 821.795.229-91, Carteira de Identidade nº 3009625, Órgão Expedidor SSP/SC-SC, endereço: Rua: João da Costa Junior, 1335, João Costa, Joinville, SC, CEP 89209-401.

Resolve por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária Limitada que será regida pelo Código Civil Lei nº 10.406 de 11/01/2002, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **VOACIR FREITAS VARGAS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA: JOÃO DA COSTA JÚNIOR, 2270, João Costa, Joinville, SC, CEP 89232-560, BRASIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 42207045385 Protocolo 226128040 de 18/03/2022 NIRE 42207045385

Nome da empresa VOACIR FREITAS VARGAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 566688890362986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/03/2022

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 1**  
**VOACIR FREITAS VARGAS 75086042968**

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação (PET SCHOP) – Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (PET SHOP) independente (Não inclui a venda de medicamentos); Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping – Comerciante independente de artigos de casa, pesca e camping; Comércio varejista de animais vivos, coelhos e outros pequenos animais para alimentação – vendedor de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação, independente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 13/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**VOACIR FREITAS VARGAS** com 5.000 (Cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VOACIR FREITAS VARGAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 42207045385 Protocolo 226128040 de 18/03/2022 NIRE 42207045385

Nome da empresa VOACIR FREITAS VARGAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 566688890362986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/03/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 1  
VOACIR FREITAS VARGAS 75086042968**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º- Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º- A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº .123 de 14/12/2006.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 42207045385 Protocolo 226128040 de 18/03/2022 NIRE 42207045385

Nome da empresa VOACIR FREITAS VARGAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 566688890362986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 1  
VOACIR FREITAS VARGAS 75086042968**

suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de JOINVILLE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavraram este instrumento.

JOINVILLE, 16 de março de 2022.

**VOACIR FREITAS VARGAS**

CPF: 750.860.429-68  
P/P: Amauri Loch da Silva  
CPF: 821.795.229-91